



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA n° 160, de 09 de março de 2026.

“Designa servidores para o desempenho das funções de GESTOR e FISCAL DE CONTRATAÇÃO, na forma estabelecida pelos Arts. 5° e 7°, §1° da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais n° 1.145, de 31 de março de 2023, e n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, especialmente as disposições do art. 8°, § 1° da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos municipais n° 1.145, de 31 de março de 2023, e n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024 faz saber que, neste ato,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, na forma deste artigo, pela autoridade competente, em caráter permanente, como Gestores de Contratação, para todos os contratos de compras de bens e serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, desde que atendam aos demais requisitos do art. 5° do Decreto Municipal n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024, para desempenho das atividades descritas no art. 6° do Decreto Municipal n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

- a) **William Ademir Letice**, RG n° 40.775.499-4 – para os contratos referentes ao Departamento de Saúde;
- b) **Ieda Alexandre Veneziano**, RG n° 40.775.586-X - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- c) **Delacyr Marcelino Polonio Junior**, RG n° 21.529.924-3 - para os contratos referentes ao Departamento de Administração, Planejamento e Finanças; Departamento de Promoção Social; Departamento de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos; Departamento de Cultura, Turismo, Economia Criativa, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Ficam designados como Fiscais de Contratação, em caráter especial para cada Departamento municipal, a fim de que atuem, direta e pessoalmente, com os respectivos contratos de compras de bens e de serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, os empregados públicos, preferencialmente de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente da Administração Municipal, desde que atendam aos demais requisitos do art. 5° do Decreto Municipal n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024, para desempenho das atividades descritas no art. 7° do Decreto Municipal n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

- a) **Renato Mateus Redondo**, RG n° 22.319.670.8 - para os contratos referentes ao Departamento de Administração, Planejamento e Finanças; Departamento de Infraestrutura, Meio Ambiente e



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviços Públicos; Departamento de Cultura, Turismo, Economia Criativa, Esporte e Lazer; Departamento de Promoção Social;

b) **Terezinha de Jesus Romão Thomazini**, RG nº 24.219.524-6 - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;

c) **Maria Clara Morales Albertini**, RG nº 48.828.868-x - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;

d) **Vânia Aparecida Bruno Evangelista**, RG nº 16.321.083-4 - para os contratos referentes ao Departamento de Saúde;

e) **Luciana Masson Lopes**, RG nº 30.814.529-x - para os contratos referentes ao Departamento de Promoção Social;

f) **José Paulo Gatti**, RG nº 18.489.481-5 - para os contratos referentes ao Departamento de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos;

g) **Elizandro Izael Saba**, RG nº 40.775.523-8 - para os contratos referentes ao Departamento de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 3º - As atribuições e funções exercidas pelos nomeados serão consideradas relevantes ao serviço público municipal, porém, não remuneradas.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 193 de 29 de setembro de 2025 e demais disposições em contrário.

Trabiju/SP, 09 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal